



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2441 – Itajá/RN, 30 de agosto de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2441 – Itajá/RN, 30 de agosto de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora BETANIA MARIA COSME DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/09/2024 à 29/11/2024.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de novembro de 2024. Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 603/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILLA XAVIER MEDEIROS, CPF nº 063.652.044-77, nomeado por meio da Portaria nº 004/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) destina-se à contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com equipe médica para Procedimento Cirúrgico de Vídeo – Nefrolitotripsia Percutânea com Nefrostomia Temporária. Visando atender ao paciente Sr. Raimundo Lopes Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a sra ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA portadora do CPF: 062.827.014-30 para exercer a função de PRESIDENTE do Fundo Municipal dos Direitos das

Criança e do Adolescente – FIA e o senhor FRANCISCO DANTAS SOBRINHO portador do CPF: 011.682.064-05 como VICE-PRESIDENTE.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros titulares para comporem o atual Fundo Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente – FIA do município de Itajá/RN, nos termos da Lei Municipal de nº 369/2020 no art. 16.

#### I - MEMBROS REPRESENTANTES DO FUNDO DA INFÂNCIA - FIA:

Presidente:

Ana Claudia de Oliveira – Presidente (CPF: 062.827.014-30)

Francisco Dantas Sobrinho – Vice-Presidente (CPF: 011.682.064-05)

Tesoureiro:

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – Membro Titular (CPF: 010.466.034-18)

Patricia Monaliza da Silva – Membro Suplente (CPF: 073.997.544-70)

Secretário:

Jalisson Lopes Cruz da Silva – Membro Titular (CPF: 122.507.144-52)

Maria Sônia Lopes da Silva – Membro Suplente (CPF: 010.466.054-61)

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012708/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012708/2024, Tipo Menor Preço por Item, no dia 12 de setembro de 2024, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Itajá/RN, em 29 de Agosto de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### EM BRANCO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

### EM BRANCO